Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial 11.398, de 26 de janeiro de 2024, p. 12

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 437, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Publicada no Diário Oficial 11.399, de 29 de janeiro de 2024, p. 12

Delega a competência para aprovação do Termo de

Referência para aquisição de bens e a contratação de

serviços de qualquer natureza e de obras, no âmbito da

PGE.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das

atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO que o art. 13, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 15.941/2022 dispõe sobre

a delegação para aprovação de Termo de Referência para aquisição de bens e a contratação de

serviços de qualquer natureza e obras,

CONSIDERANDO que o art. 1º, VI, do Anexo I e o art. 2º, IV, do Anexo V-A do Regimento

Interno da PGE-MS (Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010) preveem a competência

delegada do Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso e do Coordenador da

Procuradoria-Geral do Estado para autorizar a realização de despesas,

CONSIDERANDO que a delegação da competência para aprovar Termo de Referência ao

Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso e ao Coordenador da Procuradoria-Geral do

Estado, em razão de ordem técnica, otimizará o fluxo do processo de contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a competência para aprovação do Termo de Referência para aquisição de

bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e de obras para o Procurador-Geral Adjunto

do Estado do Contencioso e para o Coordenador da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Convalidam-se os atos de aprovação do Termo de Referência realizados

anteriormente pelos delegatários.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 24 de janeiro de 2024.

Original Assinado

Ana Carolina Ali Garcia

Procuradora-Geral do Estado